



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO
CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328
0302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:6328030207
Dados: 2023.12.13
17:50:57 -03'00'

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 04 TÉCNICOS EM CONTABILIDADE PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente por tempo determinado quatro Técnicos em Contabilidade para atuarem na Secretaria de Município da Fazenda.

Art. 2º Os contratos serão por tempo determinado de um ano, a contar da data da sua assinatura e utilizará como critério de seleção a lista de candidatos aprovados em Concurso público lançado por meio do Edital nº 02/2020, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir o cargo.

§ 2º O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de 04 (quatro) Técnicos em Contabilidade em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

§ 3º Excepcionalmente, para a contratada gestante, fica garantida a prorrogação automática do prazo contrato emergencial, até o prazo final da estabilidade.

§ 4º Os contratos de que tratam o artigo 1º ficam assim especificados:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
Técnico em Contabilidade	04	30hs	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no CRC/RS.	R\$ 3.398,38 (Três mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), mais Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária-GDAFAZ, conforme Lei Municipal nº 7.377 de 28/03/2013, auxílio-refeição e Vale-transporte, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO CAÚCHO

§ 5º As atribuições e os requisitos de provimento do cargo Técnico em Contabilidade são constantes no Anexo E da Lei Municipal nº 5.820/2003.

§ 6º O candidato convocado, para poder entrar em exercício da função pública, deverá apresentar, para fins de inspeção médica admissional, os exames requisitados pelo Núcleo de Assistência de Saúde Ocupacional - NASO/SMGAL e estes exames depois de entregues ao NASO não serão devolvidos ao candidato.

Art. 3º Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar os exames requisitados pelo médico do Núcleo de Assistência de Saúde Ocupacional, para fins de serem submetidos à inspeção de saúde, sendo estes os exames de responsabilidade do candidato:

- I** - VHS (velocidade de hemossedimentação);
- II** - Hemograma completo com plaquetas;
- III** - EQU;
- IV** - Glicemia em jejum;
- V** - Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida;
- VI** - Creatinina;
- VII** - Eletrocardiograma com laudo do especialista;
- VIII** - Audiometria tonal e vocal;
- IX** - Acuidade visual;
- X** - Exame clínico realizado pelo médico do trabalho no momento da apresentação dos exames;

Art. 4º As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819 de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 269-2023-CMRG
Prot. 5067-2023

Rio Grande, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 132-2023, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280
302072
Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:6328030207
Dados: 2023.12.13
17:48:18 -03'00'

**Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

ANEXO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 04 TÉCNICOS EM CONTABILIDADE PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.